



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.044/2015

“DESAPROPRIA ÁREA DE TERRAS, DESTINADA À CONSTRUÇÃO NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL”.

Considerando que Decreto Municipal nº. 7.953, datado de 21 de outubro de 2015, declarou de Utilidade Pública a área de terra objeto do presente Decreto;

Considerando que o artigo 5º, alínea “m”, do Decreto Lei 3365/41, considera como casos de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

Considerando que o artigo 1º, inciso III da Constituição Federal estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil;

Considerando que o Cemitério Municipal existente já está com sua capacidade de atendimento esgotada e não consegue acompanhar o crescimento da demanda.

Considerando a existência de acordo judicial firmado nos autos nos autos da Ação Civil Pública nº 0004795-46.1999.8.08.0047, promovida pelo Ministério Público Estadual em face do Espólio de Amocim Leite, no qual se estabeleceu como condicionante a destinação de 70 % (setenta por cento) dos recursos financeiros para a construção de novo cemitério público municipal;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

Continua...

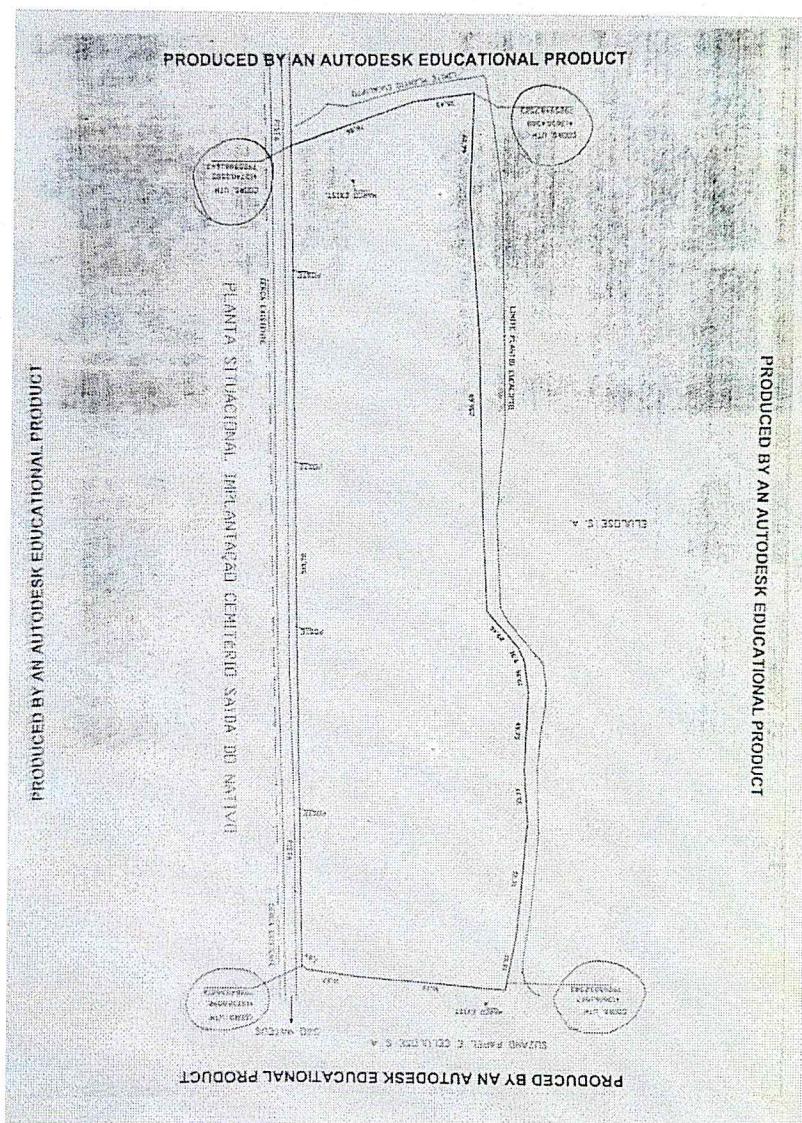


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continua...

...continuação do Decreto Municipal nº 8.044/2015.

ANEXO II
a que se refere o artigo 2º do presente Decreto



Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro (12) do ano
de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal